

Reunião Ordinária de 16.12.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE DEZEMBRO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO VINTE E TRES DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os Vereadores/as Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 22/2019 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 28/11/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **AUSENCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga não esteve presente por se encontrar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

-- Neste seguimento, foi substituído por Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, cidadã eleita imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, em conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 18.ª

Reunião Ordinária de 16.12.2019

Alteração Orçamental no valor de 81.690,00 € (oitenta e um mil seiscentos e noventa euros).-----

-- **16.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2019:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 16.ª Alteração ao PPI/AMR no valor de 2.690,00 € dois mil seiscentos e noventa euros).-----

-- **RELATÓRIO EXECUÇÃO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS ANO 2018:** Para conhecimento, relatório de análise à execução dos acordos celebrados com as Juntas do Concelho, no ano 2018.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **RELATÓRIO FINANCEIRO SEMESTRAL 2019:** Presente informação financeira referente ao 1.º semestre do ano 2019, prepara pelo Dr. António Trabulo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA:** Presente reclamação n.º 15/2019, datada de 03/12/2019, do munícipe [REDACTED], a solicitar a retificação do consumo de água faturado em excesso na fatura de novembro de 2019.-----

-- A Secção de Águas, através da informação prestada confirma a existência de faturação de consumo exagerado naquele mês, conforme anexos, devido a derrame oculto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de retificação.-----

-- **PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA:** Presente reclamação n.º 16/2019, datada de 06/12/2019, do munícipe [REDACTED], a solicitar a retificação do consumo de água faturado em excesso na fatura de novembro de 2019.-----

Reunião Ordinária de 16.12.2019

-- A Secção de Águas, através da informação prestada confirma a existência de faturação de consumo exagerado naqueles meses, conforme anexos, devido a derrame oculto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de retificação.-----

-- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA: Presente reclamação n.º 17/2019, datada de 09/12/2019, do munícipe [REDACTED], a solicitar a retificação do consumo de água faturado em excesso na fatura de outubro de 2019.-----

-- A Secção de Águas, através da informação prestada confirma a existência de faturação de consumo exagerado naqueles meses, conforme anexos, devido a derrame oculto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pela secção de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de retificação.-----

-- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 162/2004: Presente um requerimento de Inscó Insular de Hipermercados, SA, com sede na Rua da Juventude, n.º 38, da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, proprietário do lote n.º 5, 6, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 34, do alvará de loteamento n.º 21/1982, emitido em nome de [REDACTED], sito no lugar do [REDACTED].-----

-- Tem parecer do Gabinete Técnico – Arq. do seguinte teor:-----

-- “O projeto de alteração da operação de loteamento, em fase de licenciamento – desenho urbano, atende os pressupostos de facto e de direito inerentes ao procedimento administrativo de PIP condicionalmente deferido pela CM, porque soluciona as condicionantes urbanísticas transmitidas pela CM. Assim, e atendendo ao enquadramento formulado e justificado na memória descritiva e ao vínculo legal (art.º 10.º do RJUE) dos termos de responsabilidade, nada temos a obstar.-----

....solicitamos que o engenheiro do GT verifique se o Serviço de Ilha da SRTOP já emitiu parecer em sede de PIP e que compatibilize as ligações às infraestruturas municipais, conforme consta nas plantas síntese 11, 12 e 13.-----

Reunião Ordinária de 16.12.2019

-- Deverá consultar-se a EDA e a PT, enviando a memória descritiva e as correspondentes plantas sínteses, respetivamente 14 e 15.-----

-- Este pedido de alteração do alvará da operação de loteamento 21/1982 deverá ser sujeito a discussão pública, nos termos do RMUE”-----

-- A Portugal Telecom, informa que a intenção de construção em apreço poderá colidir com infraestruturas da Altice Portugal, SA, existentes no local. Neste sentido, deverá, atempadamente, dirigir-se à loja Altice em Vila do Porto e solicitar o respetivo desvio, com pelo menos 30 dias de antecedência.-----

-- Tem parecer da EDA, SA, cuja cópia se apensa a esta acta.-----

-- Tem parecer do Eng.º João Costa do seguinte teor:-----

-- “...compulsado o processo do PIP constata-se que a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas emitiu parecer, «...informa-se V. Exa., de que, não se vê inconveniente no pretendido desde que o requerente cumpra os requisitos do D.L.R. 39/2008/A, de 12 de agosto»-----

-- Mais informou que nada tem a opor-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 09 de outubro de 2019, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção da Vereadora Graça Morais, a alteração ao Alvará de Loteamento, com os condicionalismos impostos pelos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes no processo.-----

-- REQUALIFICAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA E OUTROS TRABALHOS – Presente ofício da Secretaria Regional da Educação e Cultura, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, sobre a obra de requalificação da cozinha da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, entre outros trabalhos, sita na Avenida de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem parecer do Arq. Paulo Macedo do seguinte teor:-----

Reunião Ordinária de 16.12.2019

-- “A operação urbanística está isenta de controlo prévio”-----

-- O Gabinete Jurídico informa que a pretensão está sujeita a parecer prévio não vinculativo, a emitir no prazo de 20 dias, ao cumprimento das normas legais e regulamentares bem como às disposições contidas nos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.-----

-- Tem parecer favorável do Eng. João Costa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.-----

-- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZÉM DE APROVISIONAMENTO DA ILHA DE SANTA MARIA** – Presente ofício da EDA -

Electricidade dos Açores, S.A. a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, sobre a obra de construção do edifício da distribuição e armazém de aprovisionamento da Ilha de Santa Maria, no prédio sito no lugar denominado Aeroporto/estrada da Birmânia, freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

-- Tem parecer do Arq. Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “O requerimento enquadra a pretensão no n.º 1 do art.º 7.º do RJUE, ou seja, uma operação urbanística isenta de controlo prévio sujeita a parecer não vinculativo desta CM.-----

-- À luz do PDM, verifica-se que a edificação tem enquadramento no n.º 4 e n.º 5 do art.º 21.º do PDM. Contudo, e atendendo à adjacência com Espaços Polivalentes Industriais, de Serviços e de Logística de Expansão, ao uso excecionalmente compatível com Espaços Florestais e à interligação a norte com a Parque Fotovoltaico de que resulta uma vasta área de infraestruturas de energia, nos elementos submetidos não é possível verificar o atendimento de algumas das disposições dos art.ºs 16.º e 17.º do PDM, remetidos pelo n.º 16 do art.º 21.º, nomeadamente a alínea a) do n.º 3 do art.º 16.º, disposição esta que deverá ser acautelada.-----

-- Sendo a Estrada da Birmânia tutelada pela SRTOP, não compete à CM analisar a compatibilização da proposta com esta artéria viária. -----

Reunião Ordinária de 16.12.2019

-- O engenheiro deste GT deverá informar sobre as condições de abastecimento de água (ponto de ligação, diâmetro e pressão), de drenagem de esgotos domésticos e de recolha de resíduos.”-----

-- O Eng. João Costa informa que, quanto ao prédio acima referido, a requerente deverá assumir os custos de execução das seguintes redes:-----

- **Rede de Esgotos:** No local não existe rede pública de drenagem de esgotos, pelo que a requerente deverá ligar a sua rede domiciliária de esgotos à fossa séptica e ao sumidouro. As tampas das câmaras de visita deverão ser metálicas, normalizadas e de vedação hidráulica. Deverá ser executado um troço de ramal (cego) a montante da fossa séptica e a ligar a caixa domiciliária, sendo esta implantada em local adequado, de modo a facilitar uma futura ligação ao coletor residual público;-----

- **Rede de Abastecimento de Água:** O abastecimento de água aos prédios efetuará pela rede pública (63 mm de diâmetro, pressão 4,0 Kg, material em PVC) existente na Estrada Regional, junto ao referido prédio, sito no lugar denominado Estrada de Birmânia. Nos meses de julho a setembro, a pressão poderá variar, pelo que, para colmatar eventuais estrangulamentos devido a cortes no fornecimento público de água e/ou pouca pressão na rede, a requerente deverá incluir na sua rede domiciliária um reservatório e um grupo hidropressor;-----

-- Mais informa que o lixo doméstico deverá ser depositado em – estrada regional – local acessível de modo a facilitar a sua recolha pelos serviços municipais.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício do Clube Asas do Atlântico, contribuinte fiscal n.º 512 000 123, com sede na Rua da Horta, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas, referente à emissão das licenças especiais de ruído para os eventos: Noites de DJ, a realizar nos dias 20 e 25 de dezembro de 2019, entre as 23:00 às 06:00 horas e Réveillon 2019/2020, das 00:00 às 09:00 horas. -----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que, o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas. Mais informa, conforme

Reunião Ordinária de 16.12.2019

preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 230,00 € (duzentos e trinta euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do RGTTT, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor das taxas isentadas.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício da Associação Escravos da Cadeinha, contribuinte fiscal n.º 512 063 214, com sede no lugar dos Anjos, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas, referente à emissão da licença especial de ruído para o evento: Merry Blues, a realizar no dia 21 de dezembro de 2019, entre as 23:00 horas e as 02:00 horas do dia seguinte. -----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que, conforme preceituado no n.º 4 do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 40,00 € (quarenta euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do RGTTT, deferir o presente pedido. -----

-- Mais deliberou, informar a requerente do valor das taxas isentadas.-----

-- **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2019 DA AJISM – PEDIDO DE APOIO:** Presente pedido da Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, com sede no Largo Convento de Santo António, da freguesia e concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio para o Plano de Atividades 2019.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a referida Associação no montante 7.000,00 € (sete mil euros).-----

-- **ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO:** Tendo em conta a quadra natalícia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do mês de dezembro aos seus trabalhadores/as a partir do dia 20 (vinte) de dezembro.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 13/12/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 565 653,48 € sendo de

Reunião Ordinária de 16.12.2019

Operações Orçamentais 517 233,54 € e de Operações não Orçamentais de 48 419,94 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 13/12/2019: 2 489 993,35 €**

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:00 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade que a secretariei.


